ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
Independente e mais perto de você

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 19 de Dezembro de 2019.
Edição 3140 | Páginas: 05

8ª LEGISLATURA | 58º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA
JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3ª SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4ª SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

BETÂNIA ALMEIDA
OUVIDORA GERAL

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 062/2019

DEPUTADO JALSER RENIER (SD) - Presidente

LENIR RODRIGUES (CIDADANIA);

ÂNGELA ÁGUIDA PORTELA (PP);

NILTON SINDPOL (PATRI);

CHICO MOZART (CIDADANIA);

IONE PEDROSO (SD);

RENAN FILHO (REPUB.); e

CORONEL CHAGAS (PRTB);

DHIEGO COELHO (PTC);

JÂNIO XINGU (PSB).

EVANGELISTA SIQUEIRA (PT);

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL
Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
E-mail: docgeralale@gmail.com
DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral
CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
THIAGO DE SOUZA PADILHA
Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015,* respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa
- Proposta de Emenda à Constituição n° 015/2019 02
- Edital de Convocação - Sessão Extraordinária 02

Superintendência Administrativa
- Resoluções nº 1033 a 1038/2019 02

Superintendência de Gestão de Pessoas
- Resoluções nº 9496 a 9510/2019 03

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 015/2019

"Acrescenta o art. 133-A na Constituição Estadual, para autorizar a transferência de recursos estaduais a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos art. 39, § 3º da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Estadual passa a vigorar acrescida do seguinte art. 133-A:

"Art. 133-A As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Municípios por meio de:

I - transferência especial; ou

II - transferência com finalidade definida.

§ 1º Os recursos transferidos na forma do caput deste artigo não integrarão a receita dos Municípios para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo, e de endividamento do município, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos a que se refere o caput deste artigo no pagamento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 2º Na transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo, os recursos:

I – serão repassados diretamente ao município beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere;

II - pertencerão ao município no ato da efetiva transferência financeira; e

III – serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do município beneficiado, observado o disposto no § 6º deste artigo.

§ 3º O município beneficiado da transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo poderá firmar contratos de cooperação técnica, para fins de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos.

§ 4º Na transferência com finalidade definida a que se refere o inciso II do caput deste artigo, os recursos serão:

I – vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar; e

II – aplicados nas áreas de competência constitucional do Estado e município.

§ 5º Nas transferências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a aplicação dos recursos será fiscalizada pelos:

I – órgãos de controle interno, do Estado e dos Municípios; e

II – Tribunal de Contas do Estado.

§ 6º Pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais de que trata o inciso I do caput deste artigo deverão ser aplicadas em despesas de capital, observada a restrição a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo."

Art. 2º No primeiro semestre do exercício financeiro subsequente ao da publicação desta Emenda Constitucional, fica assegurada a transferência financeira em montante mínimo equivalente a 60% (sessenta por cento) dos recursos de que trata o inciso I do caput do art. 133-A da Constituição Estadual.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2019.

CORONEL CHAGAS

Deputado Estadual (PRTB/RR)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição versa sobre o acréscimo do art. 133-A e seus §§ 1º a 6º à Constituição do Estado de Roraima de modo a dispor sobre regras relativas à execução das Emendas Orçamentárias Impositivas originárias do Poder Legislativo. As emendas parlamentares impositivas à lei orçamentária anual do Estado – LOA, previstas no art. 133 da Constituição Estadual, foram instituídas visando a imprimir coercibilidade à execução destas emendas por parte do Poder Executivo, a fim de aumentar a participação efetiva do Poder Legislativo na gestão do orçamento fiscal do Estado.

Ocorre, que apesar da obrigatoriedade de execução das emendas impositivas, têm se observado que as emendas parlamentares destinadas aos municípios roraimenses têm sua tramitação e transferência de recursos condicionadas à celebração de convenio entre o Estado e o município contemplado, ficando a mercê da discricionariedade do Poder Executivo Estadual.

Esse mesmo problema foi verificado na execução das emendas na esfera do Poder Executivo Federal. Visando acabar com essa burocracia o Congresso Nacional aprovou, em 11 de dezembro do corrente ano, a Emenda Constitucional nº 48/2019, que será promulgada em Sessão Solene nesta quinta-feira (12/12/19), que será a Emenda Constitucional nº 105.

A mudança constitucional pode permitir economia de recursos, pois permite a contratação direta para obras, podendo o município, no seu processo licitatório mais ágil, fazer uma obra com menor custo e com mais rapidez. Essa PEC vai beneficiar a população com a liberação mais rápida de recursos públicos. As pessoas vivem nos municípios, criam suas famílias nos municípios, se estabelecem nos municípios. É preciso dar condições a prefeitos e prefeitas do Estado de Roraima para que possam administrar. A descentralização traz vantagens para os municípios e para a população, que pode fiscalizar de perto a aplicação.

Estes são os motivos que nos levaram a propor a presente Proposta de Emenda à Constituição, que visa verdadeiramente o interesse coletivo e o bem comum através da fiel execução do orçamento público do Estado de Roraima, para qual solicitamos o apoio dos Senhores Parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2019.

CORONEL CHAGAS (PRTB)

Deputado Estadual

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima, na forma do disposto no art. 23, VI, "b" e art.119, §1º, II do Regimento Interno, CONVOCA Sessão Legislativa Extraordinária para o dia **19 de dezembro de 2019, às 12h**, na Sala de Reuniões do Plenário, para deliberar, em turno único, a **Mensagem Governamental n° 071/2019 - Projeto de Lei n° 193/2019** que "*Revoga o dispositivo dos Anexos II e III da Lei n°647 de 22 de abril de 2008, altera o art. 8° e revoga o Anexo I e altera o inciso IV, da Lei n°815 de 07 julho de 2011, que criou a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEMARH, para criar e extinguir cargos, alterando a estrutura básica da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEMARH.*"

Palácio Antônio Augusto Martins, 18 de dezembro de 2019.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 1033/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º TORNAR SEM EFEITO a viagem da servidora **Izabela do Vale Matias**, matricula n°21510, que viajaria com destino a Cidade de São Paulo-SP, no dia 04.12.2019 e estaria com retorno marcado para o dia 06.12.2019, onde participaria do Curso de capacitação "**Os 70 (setenta) Acórdãos mais relevantes proferidos pelo Tribunal de Contas da união (TCU) em 2017 e 2018, relacionados Á Área de Licitações e Contratos Administrativos"**, que fez parte da Resolução n° 0852/2019, publicada no Diário da Assembleia, Edição N° 3103 de 24 de outubro do ano em curso.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 17 de dezembro de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES

Superintendente-Geral

Matricula n° 22.474 ALE/RR

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 01034/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Convalidar o afastamento do servidor **Marcelo José Araújo de Almeida,** matricula 19406, que viajou para o Município de Rorainópolis/RR no dia 12.12.2019 com retorno no mesmo dia, para realizar serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 18 de dezembro de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente-Geral
Matricula n° 22.474 ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 01035/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Convalidar o afastamento do servidor **Lucio Mario de Oliveira,** matricula 18912, que viajou para o Município de Amajarí/RR no dia 13.12.2019 com retorno no mesmo dia, para realizar serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 18 de dezembro de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente-Geral
Matricula n° 22.474 ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 01036/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Convalidar o afastamento do servidor **Joel Lima Queiroz,** matricula 23752, que viajou para o Município de Amajarí/RR no dia 13.12.2019 com retorno no mesmo dia, para realizar serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 18 de dezembro de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente-Geral
Matricula n° 22.474 ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 01037/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Convalidar o afastamento do servidor **Raimundo Santos de Melo,** matricula 19443, que viajou para o Município de Amajarí/RR no dia 13.12.2019 com retorno no mesmo dia, para realizar serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 18 de dezembro de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente-Geral
Matricula n° 22.474 ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 01038/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do servidor **Douglas Guarino de Felice** matricula 23885, para viajar a Cidade de Brasília/DF saindo o dia 18.12.2019 e retornando no dia 20.12.2019, para tratar de Assuntos Institucionais desta Casa Legislativa.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 18 de dezembro de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente-Geral
Matricula n° 22.474 ALE/RR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 9496/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ELVIRA MARIA DE BRITO, matrícula 23644**, 30 (trinta) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA**,** no período de 25/10/2019 a 23/11/2019.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 25 de outubro de 2019.

Boa vista - RR, 18 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9497/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA ELIZOMARA REIS PAZ, matrícula 18941**, 60 (sessenta) dias de afastamento consecutivos de acompanhamento em LICENÇA MÉDICA**,** no período de 16/09/2019 a 14/11/2019.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 16 de setembro de 2019.

Boa vista - RR, 18 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9498/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, CPF: 052.605.312-72, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo Especial I CAL-1**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 12 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 18 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9499/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDEMAR JANUARIO DOS SANTOS JUNIOR, CPF: 382.360.442-20, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 5 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 18 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9500/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WANDERLEY CARDOSO , CPF: 116.598.918-25, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 10 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 18 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9501/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **PRISCILA BARBOSA SIMOES, matrícula 23953**, 8 (oito) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA**,** no período de 21/11/2019 a 28/11/2019.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 21 de novembro de 2019.

Boa vista - RR, 18 de dezembro de 2019.
GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9502/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **WILKA BARROS SILVA, matrícula 19305**, 14 (Quatorze) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA**,** no período de 02/12/2019 a 15/12/2019.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 2 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 18 de dezembro de 2019.
GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9503/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PEDRO DE SOUSA FERNANDES, matrícula 20222, CPF: 017.277.272-90, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear PEDRO DE SOUSA FERNANDES, matrícula 20222, CPF: 017.277.272-90, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 18 de dezembro de 2019.
GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9504/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 17843, CPF: 003.122.162-97, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 17843, CPF: 003.122.162-97, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 18 de dezembro de 2019.
GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9505/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RODRIGO FERREIRA DE MELO, matrícula 23787, CPF: 029.402.042-09, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear RODRIGO FERREIRA DE MELO, matrícula 23787, CPF: 029.402.042-09, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 18 de dezembro de 2019.
GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9506/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROMARIO DA SILVA DUARTE, matrícula 23947, CPF: 886.476.762-20, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear ROMARIO DA SILVA DUARTE, matrícula 23947, CPF: 886.476.762-20, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 18 de dezembro de 2019.
GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9507/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSIVONY ALMEIDA DO CARMO, matrícula 8815, CPF: 382.149.382-87, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-2, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear ROSIVONY ALMEIDA DO CARMO, matrícula 8815, CPF: 382.149.382-87, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 18 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9508/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROZIANE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 23629, CPF: 513.544.112-34, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-9, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear ROZIANE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 23629, CPF: 513.544.112-34, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-4, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 18 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9509/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOZIEL VANDERLEI DA SILVA, matrícula 19982, CPF: 047.590.872-49, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear JOZIEL VANDERLEI DA SILVA, matrícula 19982, CPF: 047.590.872-49, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 18 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9510/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar YKENNEDY MARTINS MARINHO, matrícula 19350, CPF: 029.904.262-85, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear YKENNEDY MARTINS MARINHO, matrícula 19350, CPF: 029.904.262-85, no Cargo Comissionado de Assessor do PROCON V CP-11, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019.

Boa vista - RR, 18 de dezembro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

